



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 568/84

DATA: 31 de julho de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar o valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente, a saber:

05.00 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.02 - Serviço Rodoviário Municipal

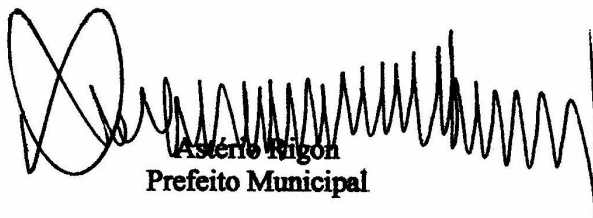
0502.16885341.11 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários

4.1.2.0 - Equip. e Materiais Permanentes Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 31 de julho de 1984.



Astério Rigon
Prefeito Municipal